



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 27/2019 – São Paulo, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

##### EDITAL Nº 013

##### DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

##### EDITAL DE APROVADOS – PROVA ESCRITA DISCURSIVA

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, Presidente da Comissão do XIX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com a alínea “b” do artigo 53 e artigo 54 da Resolução nº 169/OETRF3, de 06.02.2018,

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados na Primeira Prova Escrita e habilitados a terem as provas de sentença corrigidas.

##### 1. CANDIDATOS HABILITADOS NA PRIMEIRA PROVA ESCRITA DO CERTAME:

##### 1.1. LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS)

INSC	NOME	NOTA PROVA DISCURSIVA
2239	ADERRUAN RODRIGUES TAVARES	6,25
369	ADRIANO CLAUDINO ARAUJO	6,00
795	ALAIDE SAMPAIO COSTA	6,25
2683	ALDO KAWAMURA ALMEIDA	6,00
4182	ANA PAULA DA CUNHA	6,50
4682	ANA PAULA FERNANDES ABREU BERTONCELLI	6,25
2687	ANDRE FERRAZ ARCOVERDE	6,25
1030	ANTONIO AUGUSTO KRUMENAUER LORSCHETER	6,00

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
2290	BRENO REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA	6,25
3373	BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	6,30
6217	BRUNO SANTOS VILELA	6,25
111	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	6,00
1626	CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	7,50
428	CATHERINE RURIKO SATO	6,25
773	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	6,00
2336	CLÁUDIO RICARDO SILVA LIMA JÚNIOR	6,25
788	DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES	6,50
5757	DANIEL SANTANA PEREIRA	6,25
4966	DANILO DE SOUZA RESENDE	6,25
761	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	6,25
6355	DAVID SCHIAVONI MILLER	6,25
5540	DENIS DELA VEDOVA GOMES	6,00
5959	DENYSE DA SILVA RAMOS	6,00
3893	DIVINO ALVES CAETANO NETO	6,00
4404	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	6,00
634	EDUARDO GUIMARÃES DE MORAIS	6,00
2501	ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	6,00
1707	EMERSON CATURELI	6,00
7152	ERICSON SOBRAL PADILHA	6,25
2013	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	6,00

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
2463	FABIO FISCHER	6,00
1001	FELIPE ALVES TAVARES	6,75
5354	FELIPE DE FARIAS RAMOS	6,50
1715	FERNANDO MARIATH RECHIA	6,25
6523	FLÁVIO HENRIQUE LEVY	7,25
3514	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	6,00
461	FRANCISCO GUERRERA NETO	6,00
8195	FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA	6,30
7030	FRANCO BRAGATO SCARDUA	6,25
7227	GABRIEL HERRERA	6,00
5649	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	7,00
2938	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA	6,00
6615	GEAN WAGNER OLIVEIRA BRAGA	6,00
5905	GERHARD DE SOUZA PENHA	6,00
51	GISELE DE SOUSA CAMPOS COELHO	6,00
1809	GUILHERME BRANDÃO MARQUES	6,25
1113	GUILHERME JANTSCH	6,00
1533	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA	6,00
4689	GUSTAVO ALMEIDA PAOLINELLI DE CASTRO	6,00
7578	GUSTAVO SCHMIDT DE ALMEIDA	6,00
2117	GUSTAVO SIMÕES FLORÊNCIO	6,00
1512	HARISSON GUILHERME FRANÇÓIA	6,00

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
3511	HENRIQUE GRAO VELLOSO DAMATO OLIVEIRA	6,00
4946	HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR	6,50
4581	JAILTON AUGUSTO FERNANDES	6,00
3495	JANAÍNA REIS DA COSTA NOGUEIRA	6,50
6700	JOÃO MARCELO DE SOUZA PULSIDES	6,00
1354	JOÃO PAULO TAUMATURGO DIAS SOARES	6,50
423	JOSÉ VALDIR HALUCH JUNIOR	6,50
1380	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	6,75
7125	JULIANA MOTTA DE BARROS	6,00
1294	JULIANO FUMIO YAMAKAWA	6,25
7393	JULIO ANDRADE PAULO	6,00
1005	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	6,00
7736	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	6,00
4793	LARISSA ROCHA SILVA	6,00
7146	LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA RIBEIRO	6,50
5163	LEONARDO JUCÁ PIRES DE SÁ	6,00
4716	LEONARDO LINHARES DOS SANTOS	6,00
4311	LEONARDO MARCIO LAUREANO	6,75
923	LEONARDO SIPPEL LINDEN	7,00
3480	LETÍCIA MENDES GONÇALVES	6,50
4251	LUCAS BARROS LESSA	6,00
7260	LUCAS CARVALHO MURAD	6,50

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
1118	LUCAS MEDEIROS GOMES	6,75
8435	LUCIANO SILVA	6,25
3803	LUIS FERNANDO DIAS SOUZA	6,00
3471	MARCELA ASCER ROSSI	6,25
4816	MARCELO DE SOUZA DAEMON GUIMARÃES	6,00
6229	MARCO ANTONIO DUARTE MACHADO JUNIOR	6,00
1498	MARCOS ROGÉRIO ALVES RIBEIRO	6,00
6909	MARCOS VINÍCIUS FOPPA	6,00
301	MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ	6,50
4540	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORTE REAL	6,00
3574	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	7,50
1259	MARIANA DE MORAES MODOTTI	6,00
456	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	6,00
5657	MARIANA REZENDE GUIMARÃES	6,25
3079	MARILIA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	6,25
3425	MARÍLIA SIQUEIRA DA COSTA	6,25
43	MARINA COFFERRI	6,25
747	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	6,25
13	MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO	6,00
7625	MATEUS BRAGA DE CARVALHO	6,00
624	MATHEUS AFONSO DE ABREU	6,00
1666	MATHEUS LEROY DE CASTRO BRAGA	6,00

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
4265	MATHEUS RODRIGUES MARQUES	6,00
1219	MAYARA DE LIMA REIS	6,00
6494	MENAHM DAVID DANSIGER DE SOUZA	6,00
3540	NATÁLIA ARPINI LIEVORE	6,00
5850	NATALIA MACHADO GOES	6,50
4285	OSCAR DIAS MOREIRA DE CARVALHO LIMA	6,75
1276	PATRICIA ALCALDE VARISCO	6,00
4961	PATRICIA ANDRADE DA FONSECA	6,00
1265	PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA	6,25
6525	PEDRO RIBEIRO AGUSTONI FEILKE	6,00
1515	PIERRE OLIVEIRA BATISTA SAIDLER	6,75
164	RAFAEL ALVARENGA PANTOJA	6,00
818	RAFAEL MAIA CORREA	6,00
6263	RAFAEL WANDERLEY DE SIQUEIRA ARAÚJO	6,75
1414	RAMON DE SOUSA NUNES	6,00
6762	RAPHAEL CAIO MAGALHÃES	6,00
2193	RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE	6,00
7172	RAQUEL GIOVANINI DE MOURA	6,00
430	RENAN MAIA RANGEL DA SILVA	6,00
697	RENATA CRISTINA PEREIRA	6,00
4383	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	6,00
1561	RITHS MOREIRA ROCHA AGUIAR	6,00

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
1434	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	6,00
5108	ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA	6,25
1137	RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	6,00
350	RODRIGO DE PAULA BANDEIRA	6,00
5051	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI	6,25
5001	ROGÉRIO LUCAS LOPES	6,00
1747	SERGIO SILVA FEITOSA	6,00
2007	SHEILA PINTO GIORDANO	6,50
7234	SIDNEI RODRIGUES DE SOUSA	6,00
8061	SOPHIA BOMFIM DE CARVALHO	6,00
8492	TALITA MAIARA SAMPAIO BATALHA	6,00
3675	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	6,25
2014	THIAGO LINS MONTEIRO	6,25
1728	THIAGO LIRA DA COSTA	6,00
1806	TIAGO FELIPE MENEZES SOARES	6,00
5971	VÂNIA CANEVER DA SILVA	6,00
677	VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	6,00
7679	VICTOR DE OLIVEIRA MEYER NASCIMENTO	6,00
1328	VICTOR VALE CANTARINO	7,00
2632	VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO	6,00
6822	VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	6,00
4536	WALACE ALIPIO GONÇALVES	6,25

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
5931	WELTON COSTA PARENTE	6,00
1600	YURI GUERZET TEIXEIRA	6,00
498	ZAIRA COSTA CHAVES	6,00

**1.2. LISTA DOS CANDIDATOS QUE REQUERERAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
1259	MARIANA DE MORAES MODOTTI	6,00
4383	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	6,00

**1.3. LISTA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS**

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA PROVA DISCURSIVA</b>
2239	ADERRUAN RODRIGUES TAVARES	6,25
4682	ANA PAULA FERNANDES ABREU BERTONCELLI	6,25
2336	CLÁUDIO RICARDO SILVA LIMA JÚNIOR	6,25
4404	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	6,00
2013	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	6,00
3514	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	6,00
8195	FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA	6,30
6615	GEAN WAGNER OLIVEIRA BRAGA	6,00
1809	GUILHERME BRANDÃO MARQUES	6,25
1512	HARISSON GUILHERME FRANÇÓIA	6,00
4793	LARISSA ROCHA SILVA	6,00
6229	MARCO ANTONIO DUARTE MACHADO JUNIOR	6,00



INSC	NOME	NOTA PROVA DISCURSIVA
1498	MARCOS ROGÉRIO ALVES RIBEIRO	6,00
3079	MARILIA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	6,25
13	MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO	6,00
1219	MAYARA DE LIMA REIS	6,00
164	RAFAEL ALVARENGA PANTOJA	6,00
1561	RITHS MOREIRA ROCHA AGUIAR	6,00
1434	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	6,00
5108	ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA	6,25
7234	SIDNEI RODRIGUES DE SOUSA	6,00
1728	THIAGO LIRA DA COSTA	6,00
2632	VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO	6,00
5931	WELTON COSTA PARENTE	6,00

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 54 da Resolução nº 169, de 06.02.2019, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fica assegurado ao candidato requerer vista, nos 2 (dois) dias seguintes à publicação deste edital.

Será concedida vista da Prova Discursiva do XIX Concurso para Juiz Federal Substituto apenas mediante acesso ao link que será disponibilizado na aba da Comissão de Concurso da página do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período compreendido entre as 00h01 do dia 12 de fevereiro até às 23h59 do dia 13 de fevereiro. Para tanto, o candidato deverá digitar o número do CPF, número de inscrição no certame, senha e código CAPTCHA, após clicar no botão “Acessar”.

Aqueles que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo, preferencialmente, na página de acompanhamento do concurso, nos termos do Edital, da Resolução TRF3 nº 169/2018, e dos demais normativos, com endereçamento ao Presidente da Comissão do XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto, entre as 00h01 do dia 14 de fevereiro até às 23h59 do dia 15 de fevereiro. Será gerado recibo mediante mensagem eletrônica automática a título de protocolo.

Nos termos do § 4º do artigo 68 da Resolução TRF3 nº 169/2018 será também permitido o encaminhamento por correio eletrônico para o endereço: [recursoprovadiscursiva@trf3.jus.br](mailto:recursoprovadiscursiva@trf3.jus.br), nos estritos limites estabelecidos no parágrafo anterior. Será gerada mensagem eletrônica automática a título de protocolo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso**, em 07/02/2019, às 00:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE Nº 1422, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 14 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1389/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 13 (treze) dias no período de 24 de junho a 06 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/02/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 1423, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 13 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 04 fevereiro a 05 de março de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, condicionado ao gozo do saldo respectivo em período a ser indicado com a observância da regra da ordem cronológica dos períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/02/2019, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 1426, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, o período de férias de 06 de maio a 04 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de maio a 14 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/02/2019, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 1424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **FERNANDO DIAS DE ANDRADE**, o período de férias de 18 de abril a 16 de abril de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 17 de março a 15 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/02/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1418, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, o período de férias de 22 de abril a 21 de maio de 2019 (Ano Civil 2011 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de maio a 18 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/02/2019, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1421, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **RAUL MARIANO JUNIOR**, o gozo do saldo de 15 (quinze) dias de férias para 01 a 15 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/02/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal **MIGUEL FLORESTANO NETO** licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de dezembro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5611, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5609, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5576, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período 7 a 30/1 e de 1 a 5/2/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 7 a 9/1, 11 a 20/1, 22 a 27/1 e 29/1 a 4/2/19, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 10, 21 e 28/1/19, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5605, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5615, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5618, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, no período 7 a 20/1 e 25/1 a 4/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, no período de 21 a 24/1 e no dia 5/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5599, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 4656/18 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 7/1 a 5/2/19 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5606, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5607, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 7 a 16/1/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5608, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de São João da Boa Vista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5610, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5612, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5613, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 23/1 a 7/2/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5614, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3<sup>a</sup> Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 7 a 28/1/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5616, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 5617, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019



A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5619, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5.<sup>a</sup> Vara de Campo Grande, no período 7/1 a 5/2/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4474020/2019**

**ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0019158-24.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.012.17.2014 ao Contrato nº 04.012.10.2014; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 69.207.850/0001-61; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato originário, pelo período de 90 dias; Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 06/02/2019; Vigência: 90 dias, a partir de 07/02/2019 até 07/05/2019; Valor total: R\$ 236.566,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 094/2013; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 06/02/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DECISÃO Nº 4408105/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0031375-23.2018.4.03.8001

Interessadas: Excelentíssima Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Barueri/SP, Adriana Pereira de Souza e Vivian Oliveira de Souza  
Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de redistribuição do cargo ocupado pela servidora Adriana Pereira de Souza.

Oficie-se ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 23.ª Região, a fim de consultar acerca da conveniência e oportunidade em redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal daquela E. Corte, ocupado pela servidora Vivian Oliveira de Souza, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em reciprocidade com cargo vago de mesma denominação, sem impacto orçamentário, decorrente da exoneração do servidor Ícaro Sorregotti Negri, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2019, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0003119-39.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2019**, o servidor **EDUARDO YOGUI**, R.F. nº 3378, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003244-07.2019.4.03.8000, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019**, a servidora **CELIA REGINA MARTINS**, R.F. nº 1244, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **ANDREA MARIA CALHEIROS RIOS PACIFICO**, R.F. nº 2975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0002922-84.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 12 de março de 2019**, a servidora **CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH**, R.F. nº 3603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 12 de março de 2019**, o servidor **MARCOS SOPHIA FREITAS**, R.F. nº 4118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0002922-84.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 12 de março de 2019**, o servidor **MARCOS SOPHIA FREITAS**, R.F. nº 4118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Afastamentos e Frequência de Magistrados da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 12 de março de 2019**, a servidora **CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH**, R.F. nº 3603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002988-64.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2019,** a servidora **MARCIA BOER**, R.F. nº 538, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Sergio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2019,** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sergio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002988-64.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2019,** a servidora **ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO**, R.F. nº 3864, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2019,** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0003287-41.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de março de 2019,** a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, R.F. nº 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2019,** a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, R.F. nº 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0003287-41.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de março de 2019**, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2019**, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, R.F. nº 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0003124-61.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2019**, o servidor **ADRIANO WELLINGTON ANICETO**, R.F. nº 3569, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal de Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4472445/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021771-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4472445

Conforme documento 4472441, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **LUIS ANTONIO GALVEZ**, no período de 04/02/2019 a 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4474786/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4474786

Conforme documento 4474775, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 04/02/2019 a 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4474523/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 4474523

Conforme documento 4474513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 04/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4474472/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 4474472

Conforme documento 4474463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 06/02/2019 a 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4472519/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 4472519

Conforme documento 4472514, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELICHEMER SANTIAGO, no dia 04/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4473632/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024279-96.2014.4.03.8000

Documento nº 4473632

Conforme documento 4473627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no período de 05/02/2019 a 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4473233/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023715-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4473233

Conforme documento 4473231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no dia 05/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4472454/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010808-76.2015.4.03.8000

Documento nº 4472454

Conforme documento 4472452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ALICE CARNEIRO DE SA WERNZ, nos dias 04/02/2019 e 05/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

# CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## INTIMAÇÃO Nº 4474251/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006341-05.2018.4.03.6301	ARISTOMIL RAMOS DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DEMETRIO GELEZOLO JUNIOR-SP385688	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008078-43.2018.4.03.6301	VALDEI PEREIRA DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MURILO GURJAO SILVEIRA AITH-SP251190	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018169-95.2018.4.03.6301	SUSILEI MARGARIDA DE MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ RODRIGUES DIAS-SP356949	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023157-62.2018.4.03.6301	SUELI DIAS DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ-SP249201	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024272-21.2018.4.03.6301	MARIA DE FATIMA ZAMBON	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA NASCIMENTO LEANDRO-SP300645	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO



0024610-92.2018.4.03.6301	CYRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSELI RODRIGUES-SP228193	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024992-85.2018.4.03.6301	DELVANI LUIZ DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ISABEL CRISTINA PALMA-SP217868	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027152-83.2018.4.03.6301	EDILMA LINS DE MEDEIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIEGO SCARIOT-SP321391	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027291-35.2018.4.03.6301	ADELMA ANDRADE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSA OLIMPIA MAIA-SP192013	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027426-47.2018.4.03.6301	FLAVIO ALBEA PARRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THIAGO DO ESPIRITO SANTO-SP361933	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027815-32.2018.4.03.6301	SUELI ROSA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ANGELA RAMALHO SALUSSOLIA-SP174445	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028347-06.2018.4.03.6301	NILZA ANDRADE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IRENE FUJIE-SP281600	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0028433-74.2018.4.03.6301	LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCINETE FARIA-SP093103	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028844-20.2018.4.03.6301	DIMAS FAGUNDES JACOME	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA SILVA-SP163290	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028959-41.2018.4.03.6301	TIAGO DOS SANTOS CALIXTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULA ROBERTA DIAS DE SOUZA-SP340293	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030022-04.2018.4.03.6301	JEFFERSON BRAULIO MONCHERINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTO ALBERICO-SP051081	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030130-33.2018.4.03.6301	WALTER BARRETO FLORES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031057-96.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA TAVARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR-SP159517	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031407-84.2018.4.03.6301	ALONCIA DA CONCEICAO CARVALHO COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATARINA NETO DE ARAÚJO-SP208460	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031962-04.2018.4.03.6301	MARLA REGINA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA PAOLASINI FAZZIO-SP212008	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0033183-22.2018.4.03.6301	APARECIDA VALERIA DE SANT ANNA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033684-73.2018.4.03.6301	SUELY APARECIDA DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033754-90.2018.4.03.6301	FLAVIANO DE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034042-38.2018.4.03.6301	VANESSA SALES CAIAFFA DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034410-47.2018.4.03.6301	MARIA D AJUDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO-SP168579	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034640-89.2018.4.03.6301	ARLETE MARIA SOARES DE JESUS MACENA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO PRUDENTE ALBUQUERQUE DE BARROS CORREA-SP299981	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034781-11.2018.4.03.6301	GISLENE DI CAMILLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ARLINDO TAVARES PESSOA FILHO-SP285550	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035137-06.2018.4.03.6301	DOGIVAL AMARO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FIGUEREDO DE MACEDO-SP244069	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0035661-03.2018.4.03.6301	JUSSELINO DE AZEVEDO SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA RAMIREZ-SP137828	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035664-55.2018.4.03.6301	MARIA DAMIANA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035665-40.2018.4.03.6301	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035678-39.2018.4.03.6301	DANIEL BARROS ANASTACIO GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035765-92.2018.4.03.6301	MARCELO UTZIG FERREIRA DE SENA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARINA CARMO SOUZA-SP391343	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036076-83.2018.4.03.6301	GRACIELA DE SOUZA GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEMIRAMIS PEREIRA-SP369230	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036134-86.2018.4.03.6301	ANAIR LOURDES CONZATTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0036299-36.2018.4.03.6301	ELIANA SOUSA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRA MARIA BRANDAO COELHO-SP108490	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036415-42.2018.4.03.6301	ALAN PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036517-64.2018.4.03.6301	MARIA HELENICE BENEDITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA ROCHA DE MARSELHA-SP276963	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036615-49.2018.4.03.6301	ELIANA APARECIDA BARACHO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036727-18.2018.4.03.6301	JOAO VAZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036825-03.2018.4.03.6301	SELMA PINHEIRO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANE MARTINS PEREIRA-SP228686	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036938-54.2018.4.03.6301	JOAO CARLOS CARVALHO COELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIZ CARLOS CARRARA FILHO-SP115887	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0037005-19.2018.4.03.6301	SEVERINO CAMILO FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AURELINO LEITE DA SILVA-SP341973	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037043-31.2018.4.03.6301	VALDIVAN CANDIDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037093-57.2018.4.03.6301	EZEQUIAS AUGUSTO MESQUITA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037182-80.2018.4.03.6301	PEDRO BENEDITO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA PAES DE ALMEIDA-SP235540	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037259-89.2018.4.03.6301	MOISES OLIVEIRA BARROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AUGUSTO DONIZETE BRAGHINI TORRE-SP322968	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037351-67.2018.4.03.6301	IRACI DE SOUSA BRITO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENE WINDERSON DOS SANTOS-SP283596	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037526-61.2018.4.03.6301	ELIZENETE GUIMARAES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037572-50.2018.4.03.6301	JOSEFA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER-SP097980	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0037630-53.2018.4.03.6301	ALISSON RONNIERY VIEIRA DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO-SP119565	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037952-73.2018.4.03.6301	IRACEMA DIAS LIMA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO-SP360233	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037958-80.2018.4.03.6301	VALTER PEREIRA DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038163-12.2018.4.03.6301	ANA CIRLENE CANABRAVA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038189-10.2018.4.03.6301	MARIA AUREA FERREIRA SOBRINHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTO ALBERICO-SP051081	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038211-68.2018.4.03.6301	GISELE DE LOUREIRO FRACARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE UNO-SP278884	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038225-52.2018.4.03.6301	REYNALDO SARNO CARLINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA DE SELES BRITO-SP271961	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038255-87.2018.4.03.6301	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0038327-74.2018.4.03.6301	JOSE ANTONIO BARAUNA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HELIO ALMEIDA DAMMENHAIN-SP321428	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038561-56.2018.4.03.6301	SHEILA APARECIDA MARIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA AMARO PEDRO-SP285720	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038571-03.2018.4.03.6301	IRIS FERREIRA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS-SP377198	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038591-91.2018.4.03.6301	MARGARIDA DA SILVA BAIÃO DE BRITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038643-87.2018.4.03.6301	NANCI SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA-SP228119	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038681-02.2018.4.03.6301	ANTONIO ROBERTO DE FARIAS ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038803-15.2018.4.03.6301	MARIA GERALDA FRANCISCA GERMANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIRLENE DA PAZ DO NASCIMENTO-SP367832	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO



0038849-04.2018.4.03.6301	ALEXANDRE DE PAIVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038929-65.2018.4.03.6301	ADEILSON ALVES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO DA SILVA DO NASCIMENTO-SP340493	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038938-27.2018.4.03.6301	LUIZ FLAVIO MAIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039153-03.2018.4.03.6301	WAGNER LOPES FRANCISCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SAMUEL SO BARCARO DOS SANTOS-SP312082	SEM ADVOGADO-SP999999	18/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039155-70.2018.4.03.6301	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHADE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039294-22.2018.4.03.6301	IVONI PEREIRA PINTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JANE APARECIDA GOMES LUZ MALVEIRA-SP283542	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039328-94.2018.4.03.6301	RAIMUNDO GONCALVES DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0039540-18.2018.4.03.6301	KATIA PESSOA DE ABREU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DOMINGAS LISBOA PESSOA-SP103834	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039603-43.2018.4.03.6301	APARECIDO DUARTE BEZERRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAXWELL TAVARES-SP396819	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039746-32.2018.4.03.6301	MARIA MARY SUGAYAMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA TIEMI ODA FERNANDES LIMA-SP253208	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039787-96.2018.4.03.6301	ERICK DE OLIVEIRA KOJIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRESSA ALDREM DE OLIVEIRA MARTINS-SP185446	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039912-64.2018.4.03.6301	ANDREA DA CONCEICAO RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039920-41.2018.4.03.6301	LEANDRO ROBERTO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOABE ALVES MACEDO-SP315033	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039939-47.2018.4.03.6301	EDNEIA PEREIRA DE ABREU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040002-72.2018.4.03.6301	CICERO CAROLINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALAIR DE BARROS MACHADO-SP206867	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0040005- 27.2018.4.03.6301	DOMINIQUE MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA- SP235201	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040039- 02.2018.4.03.6301	VALDIR ALVES DE ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA RODRIGUES NIGRO-SP251572	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040170- 74.2018.4.03.6301	JOSILEIDE XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VILMA CHEMENIAN- SP166945	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040248- 68.2018.4.03.6301	FABIO LUCIANO NOVATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA- SP234499	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040309- 26.2018.4.03.6301	RAIMUNDO NICOLAU DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040312- 78.2018.4.03.6301	VALDEMIR FRANCISCO DE SOBRAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIA MARIA N DA S BARBOSA DOS SANTOS- SP105476	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040424- 47.2018.4.03.6301	JOSE DOS SANTOS SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAROLINE MEIRELLES LINHARES- SP327326	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040489- 42.2018.4.03.6301	YASMIN MENEZES LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATO CUSTÓDIO LEVES-SP182627	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0040512-85.2018.4.03.6301	ELTON GLEDSON ALMEIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040604-63.2018.4.03.6301	PAULO ALEIXO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040630-61.2018.4.03.6301	JUCIVAN GOMES PASSOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ EDUARDO GARCIA MONTEIRO-SP336297	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040683-42.2018.4.03.6301	SILVESTRE FRANCISCO DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENIS COSTA DE PAULA-SP385689	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040686-94.2018.4.03.6301	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO SOBRAL DE OLIVEIRA-SP319819	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040751-89.2018.4.03.6301	FERNANDO FEITOZA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040780-42.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IRENE BUENO RAMIA-SP315308	SEM ADVOGADO-SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040805-55.2018.4.03.6301	RENATA FERNANDA ALMEIDA PERIDIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA-SP198938	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0040887- 86.2018.4.03.6301	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES- SP094932	SEM ADVOGADO- SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040968- 35.2018.4.03.6301	NAILTON BISPO CERQUEIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041169- 27.2018.4.03.6301	NELCI INACIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRA URSO MASCARENHAS ALVES-SP221908	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041273- 19.2018.4.03.6301	SONIA MARIA MESQUITA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIO CESAR DOS SANTOS- SP235573	SEM ADVOGADO- SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041408- 31.2018.4.03.6301	ANDERSON JOSE SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO ANGELOTTO JUNIOR- SP205542	SEM ADVOGADO- SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041463- 79.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA BARROS ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	19/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041748- 72.2018.4.03.6301	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALERIA SCHETTINI LACERDA- SP350022	SEM ADVOGADO- SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0041783-32.2018.4.03.6301	SEVERINA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041855-19.2018.4.03.6301	IVAN SOARES BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSILENE DA SILVA SANTOS LAZZARINI-SP215824	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041983-39.2018.4.03.6301	ANTONIO CONCEICAO PORTELA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIEGO SCARIOT-SP321391	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042072-62.2018.4.03.6301	MIRIAM APARECIDA ALENCAR DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KAMILA CAMANDAROBAS FEITOZA GUIMARÃES-SP403950	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042130-65.2018.4.03.6301	ARYANNE BERTO OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042168-77.2018.4.03.6301	LARISSA GRAZIELA NOGUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042178-24.2018.4.03.6301	MARIA IVONETE OLIVEIRA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DAYANA OLIVEIRA COSTA FERRAZ TAVARES MAIA-SP378439	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0042233-72.2018.4.03.6301	MARCO ANTONIO PONTES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042262-25.2018.4.03.6301	JORGE MACHADO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ ANTONIO MATTOS MONTEIRO-SP176875	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042361-92.2018.4.03.6301	JOELMA OLIVEIRA DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENISE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ-SP362117	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042443-26.2018.4.03.6301	MARTA ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO RAMON FERREIRA-SP342359	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042534-19.2018.4.03.6301	ANA LUCIA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042597-44.2018.4.03.6301	FABIO SILVA CHAVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO-SP256608	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042678-90.2018.4.03.6301	MAURILIO CHAGAS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042750-77.2018.4.03.6301	MARIA CANDIDA DE CAMPOS VERGANI BULHOES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0042942-10.2018.4.03.6301	MARLEIDE DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043037-40.2018.4.03.6301	VAUDILENE DA SILVA SAINOWICK	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043103-20.2018.4.03.6301	JOSE MARIA FERREIRA DE FRANCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RONALDO FERNANDEZ TOME-SP267549	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043176-89.2018.4.03.6301	EMILY LARISSA ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLA ALVES PERALTA-SP286866	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043196-80.2018.4.03.6301	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043256-53.2018.4.03.6301	VILSON ARAUJO BARRETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE RICARDO MARCIANO-SP136658	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043550-08.2018.4.03.6301	JEFERSON DE ALMEIDA BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULA MOURA DE ALBUQUERQUE-SP251439	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043600-34.2018.4.03.6301	NILTEVAN MARTINS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIMONE LOPES BEIRO-SP266088	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO



0043823-84.2018.4.03.6301	ELIZEO RODRIGUES CORREA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043826-39.2018.4.03.6301	MARIA LEDA FRUTUOSO DE REZENDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043880-05.2018.4.03.6301	DENISE ALVES NASCIMENTO VENDRAME	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS-SP268811	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043935-53.2018.4.03.6301	JOAO ALVES RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DAVID CARVALHO MARTINS-SP275451	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044044-67.2018.4.03.6301	SARA PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044294-03.2018.4.03.6301	GILZERIO GONCALVES DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044347-81.2018.4.03.6301	ALOISIO SANTANA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0044464-72.2018.4.03.6301	ALEX APARECIDO CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044783-40.2018.4.03.6301	GISELE DE SOUZA BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MONIKY MONTEIRO DE ANDRADE-SP330327	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045033-73.2018.4.03.6301	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045197-38.2018.4.03.6301	DARCIO EUGENIO SALES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO AURELIO DA COSTA-SP289013	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045234-65.2018.4.03.6301	ELISABETE JUREMA GARCIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045700-59.2018.4.03.6301	MARIA CLEOFE CAMACHO NOGALES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HUGO MASAKI HAYAKAWA-SP297948	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045981-15.2018.4.03.6301	FRANCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIAUREA GUEDES ANICETO-SP290906	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0046074-75.2018.4.03.6301	GIULIANE DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046114-57.2018.4.03.6301	ANDRE GONCALVES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAIO HENRIQUE MUNIZ COUTINHO SILVA-SP399458	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046519-93.2018.4.03.6301	PALOMA PEREIRA MARCAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	08/02/2019 16:00:00 - CONTROLE INTERNO 20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046824-77.2018.4.03.6301	LEANDRO PEREIRA MOREIRA SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047753-13.2018.4.03.6301	MARGARIDA DE SOUZA MEDEIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDUARDO TADEU LINO DIAS-SP366436	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051087-55.2018.4.03.6301	DENISE ANTUNES ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVANA DIAS BATISTA-SP233077	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
5006028-22.2018.4.03.6183	MARIA CELIA DA SILVA ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO TORRES ALMEIDA-SP358951	SEM ADVOGADO-SP999999	20/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saori Maki**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 06/02/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### NOTA TÉCNICA NI CLISP 04

Nota Técnica n.º 04

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

**Assunto:** liberação do FGTS em casos de alteração de regime celetista para estatutário.

Relatora: Denise Aparecida Avelar

Revisor: Márcio Ferro Catapani

Trata-se da possibilidade de levantamento dos valores depositados em conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) levando-se em consideração a alteração do regime jurídico do beneficiário de celetista para estatutário.

A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, criou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, estabelecendo às pessoas jurídicas submetidas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o depósito mensal, em conta bancária vinculada aos empregados, no valor de 8% da remuneração devida no mês anterior, excluídas as verbas recebidas ou incorporadas a título de gorjetas, alimentação, habitação, vestuário ou prestações "in natura", previstas nos artigos 457 e 458 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Confira-se:

#### **Lei nº 5.107/66:**

**Art 2º** Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração para no mês anterior a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

**Parágrafo único.** As contas bancárias vinculadas aludidas neste artigo serão abertas em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante.

#### **Lei 5.452/43 (CLT):**

**Art. 457** - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (...) (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953).

**Art. 458** - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

**Nota-se que a lei originária criou rol taxativo de condições para o levantamento dos depósitos pelo empregado beneficiário, limitadas à rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, nos termos do artigo 8º, in verbis:**

#### **Lei nº 5.107/66:**

**Art 8º** O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições conforme se dispuser em regulamento:

**I**- no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada mediante declaração desta, do Sindicato da categoria do empregado ou da Justiça do Trabalho, ou de cessação de suas atividades, ou e caso de término de contrato a prazo determinado, ou, finalmente de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente utilizada;

**II** - no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nas seguintes situações devidamente comprovadas:

- a) aplicação de capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;
- c) necessidade grave e premente, pessoa ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) casamento do empregado do sexo feminino.

**III** - durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e do item II deste artigo.

Certo, porém, que inúmeros beneficiários acessaram o Poder Judiciário pleiteando o levantamento dos saldos de suas contas vinculadas em situações distintas daquelas previstas em lei para o saque.

Em consequência, o extinto Tribunal Federal de Recursos houve por bem uniformizar entendimento autorizando a movimentação da conta do fundo no caso de resolução do contrato de trabalho operada a partir da transferência para o regime celetista. Com esse intuito, foi editada, em 02 de outubro de 1985, a Súmula nº 178, contendo a seguinte redação:

**Súmula 178/TFR - 02/10/1985. Servidor público. FGTS. Movimentação. Transferência por lei do regime da CLT para estatutário.**

*Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS.*

Com a finalidade de regulamentar a gestão do FGTS, foi publicada em 11 de maio de 1990 a Lei nº 8.036, estabelecendo novos parâmetros para a movimentação do fundo pelo trabalhador beneficiário, nos termos do artigo 20. A extinção do contrato de trabalho passou a ser contemplada pelo dispositivo em questão, conforme inciso IX:

**Lei nº 8.036/90:**

**Art. 20** - A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

(...) **IX** - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

Posteriormente, a Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, ao dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, alterou, em seu artigo 243, §2º, o regime dos ocupantes de funções de confiança de órgãos públicos (submetidos, portanto, ao regime celetista), transformando-os em cargos em comissão (estatutários), nos termos seguintes:

**Art. 243.** Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

(...) § 2º. As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade onde têm exercício ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.

A lei em questão também contemplou vedação expressa ao levantamento dos valores da conta vinculada de FGTS dos trabalhadores transferidos, nos termos de seu artigo 6º, §1º:

**Lei nº 8.112/90:**

**Art. 6º** O saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do servidor a que se aplique o regime da Lei nº 8.112, de 1990, poderá ser sacado nas hipóteses previstas nos incisos III a VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

**§ 1º** É vedado o saque pela conversão de regime.

**§ 2º** O saldo da conta individualizada do FGTS, de servidor não optante, reverterá em favor da União ou da entidade depositante.

Cumprido destacar que em 29 de Outubro de 1991, foi distribuída ao Supremo Tribunal Federal, sob relatoria do então Ministro Celso de Bora, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 613-4/DF, visando a declaração da inconstitucionalidade do dispositivo em questão. A Procuradoria da República alegava, em síntese, que a vedação implicava em afronta a direito adquirido (CF, art. 5º, XXXVI) e autorizava, em verdade, a instituição de empréstimo compulsório (idem, art. 148).

A Sessão Plenária da Suprema Corte concluiu, em 29.04.1993, pela constitucionalidade do §1º do art. 6º da Lei 8.112/90, não conhecendo da ação no ponto referente à violação de direito adquirido e julgando-a improcedente quanto à alegação de instituição de empréstimo compulsório. O acórdão decorrente da sessão foi publicado em 29.06.2001, transitando em julgado em 10.08.2001.

Entretanto, a vedação foi expressamente revogada com a entrada em vigor da Lei nº 8.678, de 13 de julho de 1993, por força de seu artigo 7º, *in verbis*:

**Lei nº 8.678/93:**

Art. 7º Revogam-se o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e demais disposições em contrário.

Contudo, o Tribunal Superior do Trabalho consolidou o entendimento de que a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica em extinção do contrato de trabalho, autorizando, assim, o levantamento do saldo da conta de FGTS para esta hipótese, a teor do artigo 20, IX da Lei nº 8.036/90:

**Súmula nº 382 do TST**

**MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005**

*A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. (ex-OJ nº 128 da SBDI-1 - inserida em 20.04.1998)*

Posteriormente, o Superior Tribunal de Justiça, em julgamento ao REsp nº 1.110.848-RN, submetido à sistemática dos recursos repetitivos (CPC, art. 543-C), concluiu que a declaração de nulidade do contrato de trabalho em decorrência de ocupação de cargo público sem aprovação em concurso autoriza o levantamento das quantias depositadas na conta vinculada do beneficiado, por caracterizar culpa recíproca. Confira-se:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. ADMINISTRATIVO. FGTS. NULIDADE DE CONTRATO POR AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. DIREITO AO LEVANTAMENTO DOS SALDOS FUNDIÁRIOS. CITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN. CARÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS VIOLADOS. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284 DO STF.

**1. A declaração de nulidade do contrato de trabalho em razão da ocupação de cargo público sem a necessária aprovação em prévio concurso público, consoante previsto no art. 37, II, da CF/88, equipara-se à ocorrência de culpa recíproca, gerando, para o trabalhador, o direito ao levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada ao FGTS.**

2. Precedentes do STJ: REsp 863.453/RN, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 12.11.2007; REsp 892.451/RN, Segunda Turma, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ de 25.04.2007; REsp 877.882/RN, Segunda Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJ de 28.02.2007; REsp 827.287/RN, Primeira Turma, Rel. Min. José Delgado, DJ de 26.06.2006; REsp 892719/RN, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13.03.2007, DJe 02.06.2008.

(...). (STJ, REsp nº 1.110.848-RN, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, j. 24.09.2009, DJ 03.08.2009) (g. n.).

Ainda no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, mas no que concerne à afetação do tema a título de repercussão geral, foi submetido à apreciação da Egrégia Primeira Seção, em 07.12.2009, questão sobre a possibilidade de levantamento, nos termos do artigo 20, III da Lei nº 8.036/1990 por trabalhador que, permanecendo fora do regime de FGTS por três anos a partir de 1990, comprovar não ter havido ruptura do vínculo celetista, mas apenas suspensão de contrato de trabalho em virtude de cessação do titular à entidade pública (cargo em comissão).

A discussão teve origem no Recurso Especial nº 1.160.695-PE, interposto em face de acórdão do e. TRF-5, sendo registrada como Tema nº 785. Entretanto, o assunto foi desafetado em 14.04.2010, em razão da ausência de precedentes sobre a matéria.

Não obstante a ausência, até o momento, de instrumentos de inteligência artificial aptos a quantificar o número exato de ações judiciais sobre o tema específico, o NUAJ identificou 3.243 processos físicos na Seção Judiciária de São Paulo, referentes a mandados de segurança para a liberação de conta de FGTS e 271 processos filtrados pelo complemento livre, que apresenta alguma referência à mudança de regime, considerando a inexistência de assunto específico.

O saque integral do FGTS, na hipótese de pedido de demissão, tem sido tema também bastante debatido no âmbito legislativo haja vista a proposta de alteração do inciso I do artigo 20 da Lei nº 8.036/1990 no PLS 392 em tramitação desde o ano de 2016, tendo sido incluído em ordem do dia em 28/11/2018 pela Secretaria Legislativa do Senado Federal sem deliberação até a presente data.

Em tais condições, considerando que a matéria se encontra pacificada no âmbito jurisprudencial, **sugere-se a proposta de alteração legislativa para a inclusão de inciso específico sobre o tema da liberação do FGTS em casos de alteração de regime celetista para estatutário no artigo 20 da Lei nº 8.036/90, que trata sobre as hipóteses de saque do FGTS**, com o envio desta nota técnica:

1. ao Centro Nacional de Inteligência a fim de que possa dar início a tratativas institucionais junto ao Comitê Gestor do FGTS;
2. ao Conselho Nacional de Justiça, COGETAB, para a criação de assunto específico nas tabelas processuais unificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Relatora**, em 06/02/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

Documento assinado eletronicamente por <b>Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Revisor</b> , em 06/02/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por <b>Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo</b> , em 06/02/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
---

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por motivo de participação em serviço eleitoral, em 07/10/2018, a 2ª parcela de férias de 02/10 a 11/10/2018 (10 dias), referente ao servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF.3803, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 01 dia para gozo em 18/01/2019, exercício 2018;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, em 14/01/2019, a 2ª parcela de férias de 07/01 a 17/01/2019 (11 dias), referente à servidora ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT ANA, RF.8538, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, ficando o saldo de 01 dia para gozo em 18/01/2019, exercício 2018;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 08/01/2019, a 1ª parcela de férias de 07/01 a 21/01/2019 (15 dias), referente ao servidor JOSE AUTO PEREIRA NETO, RF.1983, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, ficando o saldo de 14 dias para gozo em 01/04 a 14/04/2019, exercício 2019;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 08/01/2019, a 1ª parcela de férias de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias), referente ao servidor JOAO BATISTA DE SANTA ROSA, RF.6946, lotado no Núcleo de Infraestrutura, ficando o saldo de 09 dias para gozo de 28/01 a 05/02/2019, exercício 2019;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 08/01/2019, a 1ª parcela de férias de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias), referente a servidora KARLA SANTANA MATOS, RF.4850, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, ficando o saldo de 09 dias para gozo de 07/03 a 15/03/2019, exercício 2019;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/01/2019, a 1ª parcela de férias de 14/01 a 24/01/2019 (11 dias), referente ao servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF.750, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, ficando o saldo de 10 dias para gozo de 02/05 a 11/05/2019, exercício 2019;

VII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 18/01/2019, a 1ª parcela de férias de 15/01 a 24/01/2019 (10 dias), referente à servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF.3122, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, ficando o saldo de 07 dias para gozo oportuno, exercício 2019;

VIII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 16/01/2019, a 1ª parcela de férias de 14/01 a 18/01/2019 (05 dias), referente ao servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF.8155, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, ficando o saldo de 03 dias para 04/02 a 06/02/2019, exercício 2019;

IX - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 11/02/2019, a 1ª parcela de férias de 06/02 a 23/02/2019 (18 dias), referente ao servidor ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF.4784, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, ficando o saldo de 13 dias para 22/04 a 04/05/2019, exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 4437867/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0001790-23.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor WALTER BARBOSA GERBASI - RF 6597, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª região no período de 02/02/2001 a 09/09/2010 (período contínuo).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço e ainda a averbação, para fins cadastrais e sem efeito financeiro, das funções comissionadas e cargos em comissão, nos exatos termos da Informação SUTM nº 4437856.

Ao NUAF para providências.



Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4455823/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0032541-90.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento realizado pela servidora MARIA SILVIA CABRINI, RF 4422, para cancelar o pedido de averbação do período laborado em empresas privadas (doc. 4187292), bem como da averbação da Prefeitura Municipal de Marília, publicada em 17/10/2007 (doc. 4254090 – fls. 15/16), e a consequente devolução das certidões de tempo de serviço originais, haja vista sua remoção para a Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul a partir de 27/08/2018.

Considerando os termos da informação SUTM 4455573, defiro o pedido de cancelamento da averbação e devolução das certidões originais nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4457202/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0002282-78.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4457095), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4457097) e da Secretaria Administrativa (4457098), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, DEFIRO a tramitação prioritária do presente feito, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação. E ainda, DEFIRO o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF. 1615, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 13.11.2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 13.11.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **7ª VARA CÍVEL**

#### **EDITAL Nº 1/2019 - SP-CI-07V**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 7ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora DIANA BRUNSTEIN, MM Juíza Federal Titular da Sétima Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, foi designado o período de 5 (cinco) dias úteis, de 11 a 15 de março de 2019, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com a audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 11 de março de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pela MM Juíza Federal Titular da 7ª Vara Cível, Corregedora da Vara, DRA. DIANA BRUNSTEIN. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização; f) serão recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Defensoria Pública da União, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, à Av. Paulista, 1682, 9º andar, nesta Cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberação de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta Cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 06/02/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CI-10V

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO JUDICIAL A SER REALIZADA NA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Décima Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo-SP,

**FAZ SABER** que foi designado o período de 11 a 15 de março de 2019 para a realização da **INSPEÇÃO JUDICIAL** na Décima Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação às 11h00min do dia 11 de março de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença dos servidores, e serão realizados pela Meritíssima Juíza Federal, LEILA PAIVA MORRISON, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. A Inspeção será realizada no prazo de cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e a critério da Egrégia Corregedoria Regional, mediante solicitação fundamentada da Juíza. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto no item “d”, adiante; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou nas hipóteses do item “d”, adiante; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Pedro Lessa, situado na Avenida Paulista, nº 1682, 3º andar, no Município de São Paulo-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, a Defensoria Pública da União – Núcleo de São Paulo e as Procuradorias da União em São Paulo (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Procuradoria Regional Federal), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Outrossim, resta suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos todos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no Átrio do Fórum Federal Cível de São Paulo - SP (“Ministro Pedro Lessa”) e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Expedido no Município de São Paulo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE,**

**1. ALTERAR** o período de férias da servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816, por necessidade do serviço:

De: 09/09/2018 a 08/10/2019

Para: 18/03/2019 a 22/03/2019 e 17/09/2019 a 11/10/2019.

**2. ALTERAR** o período de férias da servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, por necessidade do serviço:

De: 25/03/2019 a 03/04/2019

Para: 18/03/2019 a 27/03/2019.

**3. RETIFICAR** a Portaria nº 28, de 10 de dezembro de 2018, para **DESIGNAR** a servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816, para prestar serviço no dia 09/02/2019, no lugar de CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310, bem como no dia 10/02/2019, no lugar de LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467.

P.R.C.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

**Juiz Federal**

*Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 05/02/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o contido na Solicitação SURF 4461142 no tocante à substituição do servidor RENE MAZULLI SILVA pela servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE no dia 19 de novembro de 2018, conforme disposto na Portaria nº 33/18,

R E S O L V E:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 35, de 04 de dezembro de 2018, para constar sua substituição (item II), da seguinte forma:

Onde se lê: "...nos períodos de 14 a 20/11/2018, de..."

Leia-se: "...nos períodos de 14 a 18/11/2018, em 20/11/2018, de..."

São Paulo, 04 de fevereiro de 2019.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 04/02/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, anteriormente marcadas para 10 a 21/06/2019 (12 dias) para **15 a 26/07/2019**.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2019.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 04/02/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,,

CONSIDERANDO que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 8089, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou os dias **09 e 11 de janeiro de 2019** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR a servidora CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF 1216, para substituir o servidor acima elencado na referida função no citado período.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2019.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 04/02/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA Nº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Doutor Higinio Cinacchi Junior, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do WELLINGTON FERREIRA DO CARMO - RF 7560, de 25/06/2019 a 12/07/2019 para 26/08/2019 a 12/09/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 06/02/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA Nº 1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação da Portaria nº 018/2018, **RESOLVE** :

**Onde se lê** : "... no período de 04/12/2018 a 19/12/2018, fica designado o servidor **FILIPPE MUNIZ CORDEIRO**, RF 8469, para substituí-la no referido período."

**Leia-se** : "...no período de 05/12/2018 a 19/12/2018, fica designado o servidor **FILIPPE MUNIZ CORDEIRO**, RF 8469, para substituí-la no referido período."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 06/02/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço, **RESOLVE** alterar os períodos de férias da servidora **TÁBATA SHIALMEY WANG**, RF 6953,

**De :**

- 22/04/2019 a 26/04/2019
- 24/06/2019 a 28/06/2019
- 07/10/2019 a 26/10/2019

**Para :**

- 22/04/2019 a 30/04/2019
- 11/06/2019 a 19/06/2019
- 09/09/2019 a 20/09/2019

**CONSIDERANDO ainda**, as férias regulamentares da servidora **MÁRCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO**, RF 3448, Oficiala de Gabinete, no período de 07/01/2019 a 19/01/2019, referente a segunda parcela de 2018 e no período de 21/01/2019 a 01/02/2019, referente a primeira parcela de 2019, **RESOLVE** que a servidora **TÁBATA SHIALMEY WANG**, RF 6953, ficará como substituta nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as férias regulamentares do servidor JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, RF 1341, Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, no período de 07/01/2019 a 24/01/2019, **RESOLVE** que o servidor FILIPE MUNIZ CORDEIRO, RF 8469, ficará como substituto no referido período;

**CONSIDERANDO ainda**, que a servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, RF 2878, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, **RESOLVE** que o servidor JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, RF 1341, ficará como substituto no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 06/02/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;**

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em razão de requisição de licença médica conforme Processo SEI nº 0024064-78.2018.4.03.8001, os períodos de férias da servidora REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948, anteriormente marcados de 20/02/2019 a 01/03/2019 - 10 dias (Portaria nº 60, de 23 de outubro de 2018); de 29/04/2019 a 10/05/2019 - 12 dias, e de 16/08/2019 a 23/08/2019 - 08 dias (Portaria nº 48, de 05 de setembro de 2018), para constar:

- 10/06/2019 A 19/06/2019 (10 dias)
- 21/08/2019 a 30/08/2019 (10 dias)
- 02/10/2019 a 11/10/2019 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 06/02/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE** homologar o trânsito da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865, no dia 01 de fevereiro de 2019, ao município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória Criminal distribuída sob nº 0000045-30.2019.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 06/02/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE** homologar o trânsito do Oficial de Justiça Avaliador Federal FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358, no dia 23 de janeiro de 2019, ao município de Lavinia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória distribuída sob nº 0000033-16.2019.403.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 06/02/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, nos dias 21, 22 e 25 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/02/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**



A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a primeira e segunda parcelas de férias, referente ao exercício de 2019, do servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, de 06/03 a 15/03/2019 (10 dias) e de 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) para os períodos de 22/04 a 26/04/2019 (5 dias) e 10/07 a 24/07/2019 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/02/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 26, de 13/09/2017, em relação à servidora ELAINE MESQUITA, RF. 5512, referente à 2ª parcela das férias do exercício de 2018, para ser usufruída de 11 a 30/03/2019.

Bauru, 06 de fevereiro de 2019.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

#### PORTARIA Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor em da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 4, de 27 de Janeiro de 2019, para corrigir que o gozo das férias do servidor **ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA, RF 7054**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para **01/03/2019 a 09/03/2019 (1º período)**, dar-se á no período de **06/03/2019 a 14/03/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 06/02/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a afastamento por motivo de licença médica da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, na data de **06/02/2019**, nos termos do Processo Sei nº 0008608-59.2016.4.03.8001, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NELCI CASTOR PALATA – RF 7330**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), para substituir no dia **06/02/2019** a servidora em questão, na sua função de **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 07/02/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1- Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o **Exercício de 2019**, conforme segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
06/02 a 06/03/2019	Dr. Marcelo Duarte da Silva
07/03 a 05/04/2019	Dr. Leandro André Tamura

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELEECER** a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 04/02 às 9h de 08/02/2019	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 11/02 às 9h de 15/02/2019	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**Art. 3º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º - A** compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/02/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS

**PORTARIA Nº 6, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias, exercício 2019, da servidora **FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO, RF 8228**, da seguinte forma:

1a.Parcela: de 13 a 27.07.2019 (15 dias) para **15 a 22.07.2019 (08 dias)**;

2a.Parcela: de 30.11 a 14.12.2019 (15 dias) para **19 a 30.08.2019 (12 dias)**;

3a.Parcela: **de 07 a 16.01.2020 (10 dias)**.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 07/02/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 08 a 15 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** as seguintes servidoras para prestar serviços durante o referido período:

Aline Sochan Magnoni, técnica judiciária, rf 3158

Kátia Cheim Pereira Galvão, analista judiciária, rf 8391

Maíra Martins Almeida da Silva, técnica judiciária, RF 8530

Sílvia Akemi Kawasaki Harami, técnica judiciária, rf 5730

Camila Contrera Gomes, analista judiciária, rf 8361

**II. AUTORIZAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas, preferencialmente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua realização, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

**III. DETERMINAR** à Diretora de Secretaria que cadastre as horas trabalhadas nas rotinas próprias do sistema administrativo, bem como a liberação de rotina de consulta aos servidores deste Juizado para o devido acompanhamento e cômputo das horas trabalhadas/compensadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 06/02/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**1ª VARA DE JALES**

**PORTARIA Nº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, **RF 5691**, anteriormente designadas de 16/07 a 02/08/2019 (18 dias - 2ª parcela/2019) para 22/07 a 08/08/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**PORTARIA Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz Distribuidor</b>
De 04/02 a 08/02/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 11/02 a 15/02/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

De 18/02 a 22/02/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 25/02 a 01/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

<b>Período</b>	<b>Juiz Plantonista</b>
De 04/02 a 08/02/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 11/02 a 15/02/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 18/02 a 01/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
De 01/02 a 08/02/2019	Alexandre Linguanotes
De 08/02 a 15/02/2019	Marcus Vinícius Mazuqui
De 15/02 a 22/02/2019	José Augusto Lodeti
De 22/02 a 01/03/2019	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 04/02 a 10/02/2019	José Ricardo Galvioli
De 11/02 a 17/02/2019	Márcio Leandro Sanchez
De 18/02 a 24/02/2019	João Cesário Leite Neto
De 25/02 a 03/03/2019	Marcos Antônio Vieira

**II – INFORMAR** que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

#### PORTARIA 001/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 12/2018, desta 2ª Vara Cível, de 30/08/2018, publicada no DE da JF da 3ª Região,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, de 06 a 29/03/2019 (24 dias), de 09 a 11/09/2019 (03 dias) e de 29 a 31/10/2019 (03 dias), para 11/03 a 05/04/2019 (26 dias), de 28 a 30/10/2019 (03 dias) e no dia 18/11/2019 (01 dia)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 06/02/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 9/2019 - JAU-01V

#### EDITAL DE INSPEÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - RETIFICAÇÃO

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JAÚ – 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**FAZ SABER, fica retificado** o Edital 01/2019-JAU-01V, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico de 17/01/2019, nos seguinte termos:

**ONDE SE LÊ** "... FAZ SABER, ainda, que os trabalhos abrangerão os processos pendentes, os livros e registros da Secretaria, e terão início às 14:00 horas, ficando suspenso o decurso dos prazos no período de 25/03/2019 a **05/05/2019** ou enquanto perdurar a inspeção;...".

**LEIA-SE:** "... FAZ SABER, ainda, que os trabalhos abrangerão os processos pendentes, os livros e registros da Secretaria, e terão início às 14:00 horas, ficando suspenso o decurso dos prazos no período de 25/03/2019 a **05/04/2019** ou enquanto perdurar a inspeção...".

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Jaú, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 07/02/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:**

**Pedro Henrique do Amaral – RF 7729**

De 13 a 22/03/2019 (10 dias)

Para 22/04 a 01/05/2019 (10 dias)

De 15/04/2019 a 24/04/2019 (10 dias)

E de 17/07/2019 a 26/07/2019 (10 dias)

Para 11 a 30/09/2019 (20 dias)

De 22 a 31/10/2019 (10 dias)

Para 10 a 19/12/2019 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 07/02/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**6ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Elisa Thomioka, Analista Judiciário, RF 3840, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), estará ausente no dia **08/02/2019**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judicial,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **MARIA BEATRIZ ANDRÉ REHDER GOMES, Técnico Judiciário, RF 5624**, para substituí-la no dia acima informado.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 06/02/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**



**PORTARIA Nº 7, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 98 de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a escala de plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de plantão os dias úteis dos servidores deste Juizado:

**Onde se lê:**

<b>Período</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Servidor(a)</b>
11/02/2019 a 15/02/2019	Dra. Adriana Delboni Taricco	Aline Patrícia Graciotto Manso
22/04/2019 a 26/04/2019	Dr. Rafael Minervino	Larissa de Andrade Azambuja

**Leia-se:**

<b>Período</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Servidor(a)</b>
11/02/2019 a 15/02/2019	Dra. Adriana Delboni Taricco	Larissa de Andrade Azambuja
22/04/2019 a 26/04/2019	Dr. Rafael Minervino	Aline Patrícia Graciotto Manso

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 05/02/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** em parte a Portaria nº 32/2018 baixada por este Juízo para que o período de férias do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, RF 8198, seja alterado de 15/07/2019 a 25/07/2019 para os períodos de 11/02/2019 a 15/02/2019 e de 15/07/2019 a 20/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria Nº 7, DE 05 DE fevereiro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
08.02.2019 a 15.02.2019	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Correa

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI - ESTABELECE**R que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

**VII – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo, como segue:

**FABRÍCIO CIACCIA**, técnico judiciário, RF 7723, ocupante da Função Comissionada FC-04:

- de 06/05/2019 a 15/05/2019 (10 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 06/02/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287491909960797133

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR** as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Técnico Judiciário**, marcadas de **06/03/2019 até 04/04/2019 (exercício 2018)**, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de **22/04/2019 até 30/04/2019, de 30/07/2019 até 09/08/2019 e de 10/12/2019 até 19/12/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

## INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, 03ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 301/2018 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no diário eletrônico em 13 de dezembro de 2018,

#### RESOLVE:

**I** - Designar o dia 08 de abril de 2019, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, 03ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de abril de 2019, por três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;

**IV** - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado Especial Federal de São José dos Campos;

**V** - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VI** - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de São José dos Campos, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**VII** - Expeça-se edital com prazo de 15(quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**VIII** - Afixe-se edital no local de costume

São José dos Campos/SP, 06 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**  
Juiz Federal Presidente  
Juizado Especial Federal de São José dos Campos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 06/02/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2019 - SJCP-JEF-PRES/SJCP-JEF-SEJF**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – 03ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, 03ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº. 64/2005, com redação alterada pelo Provimento CORE nº. 78/2007, **designou o período de 08 a 10 de abril de 2019, por 03 (três) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 08 de abril de 2019, na Secretaria do Juizado, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, Corregedor do Juizado, Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, com auxílio do Juiz Federal Substituto, Dr. ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de São José dos Campos, na Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior, 522, Parque Residencial Aquarius, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de fevereiro de 2019. Registre-se. Cumpra-se.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**  
**Juiz Federal Presidente**  
**Juizado Especial Federal de São José dos Campos**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 06/02/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 6, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **RENATA CRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS – RF 4817**, nos seguintes termos:

**ALTERAR** o período de

01.04.2019 a 08.04.2019 (08 dias)

**PARA**

08.04.2019 a 15/04.2019 (08 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 06/02/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 05 de fevereiro de 2019

## **2ª VARA DE SANTOS**

### **PORTARIA Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de FEVEREIRO DE 2019:

09/02/2019 (sábado):

- ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA

Técnico Judiciário - RF 5265;

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

10/02/2019 (domingo):

- CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ

Analista Judiciário - RF 7768;

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO V. MILARÉ, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 16/01/2019;

Considerando que a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) esteve de licença no período de 28/11/2018 a 02/01/2019 e em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 15/01/2019;

Considerando que a Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), esteve em férias no período de 07/01/2019 a 16/01/2019;

Considerando que o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), estará em gozo de férias no período de 28/01/2019 a 08/02/2019;

Considerando os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF – Técnico Judiciário – RF 5274, para ocupar a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 07/01/2019 a 16/01/2019;

**NOMEAR** a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, para ocupar a Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) no período de 28/11/2018 a 02/01/2019 e no período de 07/01/2019 a 15/01/2019;

**NOMEAR** a Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI - Analista Judiciário – RF 7584, para ocupar a Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) no período de 07/01/2019 a 16/01/2019;

**INTERROMPER** as férias da Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI - Analista Judiciário – RF 7584, marcada para o período de 15/10/2018 a 26/10/2018, **no dia 19/10/2018 (por um dia)**, por motivo de participação no serviço eleitoral, que será usufruído no dia 05/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 9, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 08/02 às 9h de 11/02/2019	3ª	Dr. Antonio André M. M. de Souza

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/02 às 9h de 15/02/2019	3ª	Dr. Antonio André M. M. de Souza

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º** - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 07/02/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais para retificação da Portaria n.38/18 (4315299) ;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

#### RESOLVE:

1) **RETIFICO** parcialmente a Portaria de substituição nº 38/18 (4315299), para constar a denominação da FC exercida por **AMANDA MARQUES GATTAS, RF 7354**, como segue:

Oficial de Gabinete (FC-5)

2) **ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299**, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), conforme segue:

De: 22/04/2019 a 06/05/2019

Para: 01/04/2019 a 15/04/2019



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM Juiz Federal desta Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais para retificar a Portaria de substituição nº 37/18 (4310813) em relação a substituição exercida pelo servidor JESSÉ DA COSTA CORRÊA, RF 5960, para fins de regularização documental;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 16/01/2019 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 17/01/2019 e 18/01/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, Oficial de Gabinete (FC-05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 17/12/2018, 17/01/2019, 25/01/2019 e 30/01/2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 22/01/2019 a 31/01/2019 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 17/01/2019, 18/01/2019 e 21/01/2019, bem como esteve em licença médica no dia 12/12/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, bem como de 07/01/2019 a 11/01/2019 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 28/01/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora Katia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) esteve em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 16/01/2019 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 17/01/2019 e 18/01/2019;

**R E S O L V E:**

**1) RETIFICO** parcialmente a Portaria de substituição nº 37/18 (4310813), para constar:

Onde se lê: "2. **DESIGNAR** o servidor Jessé Da Costa Corrêa, RF 5960, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, em seu período de afastamento."

Leia-se: "2. **DESIGNAR** o servidor Jessé Da Costa Corrêa, RF 5960, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, nos dias **05/11 e 23/11/18.**"

**2) DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, em seu período de afastamento.

**3) DESIGNAR** a servidora Jaqueline Lucia Baptistella Minami, RF 7352, para substituir a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, em seu período de afastamento.

**4) DESIGNAR** o servidor Jessé Da Costa Corrêa, RF 5960, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, em seu período de afastamento.

**5) DESIGNAR** o servidor Cecília Akiko Kassai, RF 5369, para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, em seu período de afastamento.

**6) DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, para substituir a servidora Katia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, em seu período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria 120, de 30 de novembro de 2018, da Diretoria desta Subseção Judiciária.

**Art. 2º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
08/02/2019	10/02//2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	JEF
10/02/2019	15/02/2019	Doutora Janaina Martins Pontes	JEF

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 5º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 6º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 7º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 8º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 11/01/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 1/2019 - RIBP-07V

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 7ª VARA FEDERAL – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO/SP.

O Doutor ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da 7ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28/04/2005 (modificado pelo Provimento COGE nº 78, de 27/04/2007), Provimento CORE nº 97, de 12/05/2009 e Portaria nº 301, de 11/12/2018, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o Calendário das Inspeções Gerais Ordinárias de 2019, ficou designado o período de **11 a 15 de março de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h30 do dia 11 de março de 2019, neste juízo, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo(s) MM(s). Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado as partes, ficando suspensos os prazos processuais, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na sede deste juízo, localizada no Fórum Federal, na Rua Afonso Taranto, 455, 4º andar, nesta, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, com ciência ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. O fluxo dos prazos processuais suspensos retomará o seu curso com o término dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume. Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 05 de fevereiro de 2019. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 20:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DFOR N° 4438691/2019**

À vista da Informação 4438681, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90 e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, à servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 1562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, em virtude de NOMEAÇÃO para o cargo em comissão, CJ-3, de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, a partir de 07/01/2019.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/02/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4454734/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0005079-58.2018.4.03.8002

Documento nº 4454734

À vista do requerimento de nº 4314921, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4452455, concedo ao(à) servidor(a) **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, RF 7483, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 03/12/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4467738/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003261-76.2015.4.03.8002

Documento nº 4467738

À vista do requerimento de nº 4278793, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4467580, concedo ao(à) servidor(a) **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, RF 6419, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 24/11 a 03/12/2018, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4462870/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002773-24.2015.4.03.8002

Documento nº 4462870

À vista do requerimento de nº 4408698, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4462531, concedo ao(à) servidor(a) CARLA FANECO BIGATÃO, RF 4191, licença para tratamento de saúde no período de 09/01 a 07/02/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4453520/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001312-17.2015.4.03.8002

Documento nº 4453520

À vista do requerimento de nº 4341366, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4452457, concedo ao(à) servidor(a) CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI, RF 4190, licença para tratamento de saúde nos dias 10/12/18 e 11/12/18, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4451351/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 4451351

À vista do requerimento de nº 4343393, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4424704, concedo ao(à) servidor(a) FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 07 e 08/12/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4471464/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003443-96.2014.4.03.8002

Documento nº 4471464

À vista do requerimento de nº 4398806, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 4471420, concedo ao(à) servidor(a) VIVIAN GUILHERMINO VENTURA, RF 7401, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 05/11/2018 a 05/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4453755/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 4453755

À vista do requerimento de nº 4330558, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4452442, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDO HWANG, RF 7380, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 07/12/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4462151/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001832-11.2014.4.03.8002

Documento nº 4462151

À vista do requerimento de nº 4410305, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4461871, concedo ao(à) servidor(a) ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, RF 4858, licença para tratamento de saúde no período de 10 a 29/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4454488/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001675-38.2014.4.03.8002

Documento nº 4454488

À vista do requerimento de nº 4434851, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4452414, concedo à servidora RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA, RF 7227, licença maternidade, no período de 19/01/2019 a 17/07/2019 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4469905/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 4469905

À vista dos requerimentos de nº 4320187, 4367076 e 4445566, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4467562, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 05 a 07/12, no dia 19/12/2018, e no período de 28/01 a 11/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4453714/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 4453714

À vista do requerimento de nº 4316529, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4452448 concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO, RF 6203, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 30/11/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/02/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0003818-58.2018.4.03.8002, que trata do estudo destinado à lotação, em caráter permanente, de um Oficial de Justiça Avaliador Federal na Subseção Judiciária de Três Lagoas – MS;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão 4419800, que deferiu o pedido formulado pelo servidor **HELISON RENATO CAMPOS**, RF 4197, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, para atender, provisoriamente e sem ônus para a Administração, a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas – MS, no período compreendido entre **18.02 a 23.06.2019**;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **HELISON RENATO CAMPOS**, RF 4197, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, a prestar serviço, sem ônus para a Administração, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas – MS, no período compreendido entre **18.02 a 23.06.2019**, mantendo sua lotação formal na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande – MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4474675/2019

Processo: 0001992-65.2016.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Imprensa Nacional (CNPJ: 04.196.645/0001-00). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2016-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Dispensa de Licitação. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, mediante a vinculação da nota de empenho nº 2019NE000003 emitida para o exercício 2019. Assinatura: 06/02/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marlei Vitorino da Silva - Coordenadora de Relacionamento Externo.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 06/02/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4462918/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS

Processo SEI nº 0005118-55.2018.4.03.8002

Trata-se de processo administrativo instaurado nos termos da Resolução nº 68/2009, do Conselho da Justiça Federal, com o objetivo de viabilizar a devolução de valores pagos a título de auxílio-alimentação em favor do servidor Wemerson de Freitas Guimarães, RF 6974, correspondentes aos períodos de 28 a 31/08/2018, gozado como licença para tratamento de doença em pessoa da família, no valor de R\$ 165,46 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Notificado nos termos do artigo 2º da Resolução 68/2009 (documento nº 4299285), o servidor ficou-se inerte, deixando que o prazo transcorresse in albis (certidão 4443766).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, verifica-se que as condições para o recebimento do auxílio alimentação são regulamentadas pela Resolução nº. 04, de 14.04.2008, do Conselho da Justiça Federal, que, acerca do tema, prescreve:

art. 17. O auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, será concedido, em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício, aos servidores em efetivo exercício.

§ 1º Para fins deste artigo consideram-se servidores:

I - os ocupantes de cargos efetivos; e,

II - os titulares de cargos em comissão ou funções comissionadas;

§ 2º O auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, devendo ser-lhe pago diretamente.

art. 18. O servidor terá direito ao auxílio na proporção dos dias trabalhados.

§ 1º Para efeitos do auxílio de que trata este capítulo, também são consideradas como dias trabalhados as ausências computadas como efetivo exercício pela Lei nº 8.112 de 1990, exceto aquelas não remuneradas.

Dessa forma, em caso de afastamento do trabalho, será devido o pagamento do aludido benefício ao servidor público, desde que as ausências sejam consideradas pelo ordenamento como efetivo exercício.

Sobre o tema, a Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, limitou a condição de efetivo exercício aos primeiros 30 dias de afastamento do servidor por motivo de licença dessa natureza. Destaca-se:

art. 24. Para fins de aplicação do disposto no §3º do art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada por esta Lei, será considerado como início do interstício a data da primeira licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a partir de 29 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.



*In casu*, considerando-se que o servidor se ausentou do trabalho por motivo de licença para tratamento de doença em pessoa da família nos períodos de 04/01/2018 a 18/01/2018 (15 dias) e 13/08 a 31/08/2018 (19 dias), em um total de 34 dias, o período compreendido entre o trigésimo primeiro e o trigésimo quarto dia dos afastamentos ora analisados não podem ser considerados como efetivo exercício, aplicando-se ao referido período os efeitos jurídicos decorrentes, regulados pelos normativos pertinentes do Conselho da Justiça Federal.

Ante o exposto, determino a reposição ao erário do valor supramencionado, pago ao servidor a título de auxílio alimentação, mediante desconto em folha de pagamento.

Intime-se o servidor para, querendo, apresentar recurso, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 7º da Resolução 68/2009-CJF.

Informe-se sobre a possibilidade de requerimento do parcelamento caso o desconto ultrapasse 10% do valor da remuneração mensal.

Ao NURE para as providências pertinentes à contabilização de férias, progressão funcional e, eventualmente, estágio probatório.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/02/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidores para substituir Diretor de Secretaria em gozo de licença médica.

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vinícius Miranda da Silva, RF 7462, TJ-AA**, Diretor de Secretaria, está em gozo de licença médica no período de **24/01 a 22/02/2018**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor Vinícius Miranda da Silva no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de **24/01 a 27/01/2019**;

**DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, TJ-AA**, para substituir o servidor Vinícius Miranda da Silva no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de **28/01 a 22/02/2019**.

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 39, de 05 de dezembro de 2018, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que permaneçam de plantão nos períodos abaixo indicados os seguintes servidores:

**DIA SERVIDORES**

**DIA SERVIDORES**

<b>15/02/19</b>	- Carlyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200– <b>com celular</b>
<b>16 e 17/02/19</b>	- Carlyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200 - <b>com celular</b> - Betina Bergoli Kirst, RF 4325
<b>18 a 21/02/19</b>	- Cleuza Luciana Taborda, RF 6254- <b>com celular</b>
<b>22/02/19</b>	- João Carlos dos Santos, RF 7426 - <b>com celular</b>
<b>23/02/19</b>	- João Carlos dos Santos, RF 7426 - <b>com celular</b> - Cleuza Luciana Taborda, RF 6254
<b>24/02/19</b>	- Cleuza Luciana Taborda, RF 6254- <b>com celular</b> - Carlyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200
<b>25 a 27/02/19</b>	- Carlyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200 - <b>com celular</b>
<b>28/02/19</b>	- João Carlos dos Santos, RF 7426 - jcsantos - <b>com celular</b>

**DAR A CONHECER** que o plantão nos sábados, domingos e feriados será Cumprido presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o

(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito **conforme abaixo:**

**Celular:** (67) 99142-5511;

**Correio eletrônico:** [plantaocampogrande@trf3.jus.br](mailto:plantaocampogrande@trf3.jus.br)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA Nº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, o teor da Portaria nº 49, de 02/05/2018, com a alteração dada pela Portaria nº 53, de 04/05/2018, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO**, ainda, a vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05);

#### **RESOLVE:**

##### **I – DISPENSAR, a partir de 18/02/2019:**

- **BETINA BERGOLI KIRST**, Analista Judiciária, RF 4325, da função comissionada de Assistente I (FC-04);

- **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 6254, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03);

##### **II – DESIGNAR, a partir de 18/02/2019:**

- a servidora **BETINA BERGOLI KIRST**, Analista Judiciária, RF 4325, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05);

- a servidora **CLEUZA LUCIANA DESOUZA TABORDA**, Técnica Judiciária, RF 6254, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC-04);

– a servidora **CLARINDA SOTOMA**, Técnica Judiciária, RF 7487, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03).

##### **III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 06/02/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

### **1A VARA DE CORUMBA**

#### **PORTARIA Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Digite aqui a Ementa...

**O Doutor NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM.º Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 3, de 10/03/2008, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei 8.112/1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria DFOR 291/2008, de 12/11/2008, artigo 107, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item I da Portaria 10, de 23/01/2019 (Documento SEI 4438041) para que:

a) Onde se lê: DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, para exercer a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, a partir do dia 28/01/2019;

b) **Leia-se:** Onde se lê **DESIGNAR a servidora** KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, para exercer a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, **a partir de sua publicação.**

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **1A VARA DE PONTA PORÁ**

#### **PORTARIA Nº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispensa e designação de funções comissionadas.

**CAROLINE SCOFIELD AMARAL, MMª**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617-DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR a servidora GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (SC01-n1240 – FC5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação da presente portaria;**

**II – DISPENSAR a servidora ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (GA01-n1100 – FC04) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação da presente portaria;**

**III – DISPENSAR a servidora CAMILA CRISTINA GUERRA VIANA PIO**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 1 (GA01-n1100 – FC4) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação da presente portaria;**

**IV – DESIGNAR** para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (SC01-n1240 – FC5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **CAMILA CRISTINA GUERRA VIANA PIO**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, **a partir da publicação da presente portaria;**

V - **DESIGNAR** para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (GA01-n1100 – FC04) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **GLENDIA RODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, **a partir da publicação da presente portaria.**

VI – **DESIGNAR** para exercer a função comissionada de Assistente 1 (GA01-n1100 – FC4) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, **a partir da publicação da presente portaria.**

VII – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

VIII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 7 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 06/02/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, conforme escala a seguir:

I - de 04 a 17/02/2019: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

II - de 18 a 24/02/2019: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

III – de 25/02 a 03/03/2019: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

IV – de 04 a 17/03/2019: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

V – de 18 a 31/03/2019: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

VI – de 01 a 07/04/2019: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

VII – 08 a 14/04/2019: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407.

Art. 2º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo o servidor enviar e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Art. 4º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 4/2019 (doc. 4407673), no que conflitar com esta Portaria nº 14/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 01 a 08/03/2019: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

II – de 08 a 15/03/2019: **Janildo** Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;

III – de 15 a 22/03/2019: **Pedro** Correa Wey Marques, Técnico Judiciário, RF 7434;

IV – de 22 a 29/03/2019: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392;

V – de 29/03 a 05/04/2019: **Lucas** Vinícius Barros, Analista Judiciário, RF 6710;

VI – de 05 a 12/04/2019: **Rodrigo** Martins de Quevedo, Técnico Judiciário, RF 7469.

**Art. 2º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas**.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail, ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

**Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas** dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Parágrafo único.** O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2019, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.